

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova a solicitação de prorrogação do prazo para a prestação de contas dos Termos de Fomento nº 07/2024, nº 09/2024 e nº 10/2024, firmados com as Organizações da Sociedade Civil Clube Alegria de Viver e Clube De Bem Com a Vida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde – MT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.440 de 7 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os requerimentos formais apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil Clube Alegria de Viver (referente ao Termo de Fomento nº 07/2024) e Clube De Bem Com a Vida (referentes aos Termos de Fomento nº 09/2024 e nº 10/2024), solicitando prorrogação de prazo para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que os prazos originais para a apresentação das respectivas prestações de contas vencem em 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do COMDIPI, no dia 28 de maio de 2025, registrado na ata nº 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo para prestação de contas, conforme solicitado pelas respectivas entidades, dos seguintes Termos de Fomento:

I – Termo de Fomento nº 07/2024, firmado com o Clube Alegria de Viver;

II – Termo de Fomento nº 09/2024, firmado com o Clube De Bem Com a Vida;

III – Termo de Fomento nº 10/2024, firmado com o Clube De Bem Com a Vida.

Art. 2º O novo prazo para entrega da prestação de contas de todos os termos mencionados será 31 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 28 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do COMDIPI – LRV